



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 677 de 21 de Dezembro de 1.976

F. Nº

Que abre credito especial, nos termos da Lei nº 1.267, de 21 de dezembro de 1.976.

O DR. RUBENS APARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal Substituto de AGUDOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

-considerando o que determina a Lei municipal nº 1.267, de 21 de dezembro de 1.976, que deu nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 1.141, de 09 de setembro de 1.975, e ao que mais consta dos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da primeira lei referida,

D E C R E T A

Artº 1º- Fica aberto na Contabilidade, nos termos da Lei nº 1.267, de 21 de dezembro de 1.976, um credito especial até o valor de..... G\$ 1.775.502,59 (hum milhão, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e cinquenta e nove centavos) COM VIGENCIA até 31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 1.977 (mil e novecentos e setenta e sete), destinado à cobertura das despesas com a execução das obras de infra-estrutura basica do 1º Nucleo Habitacional de Agudos, no Jardim Cruzeiro, e que terá a seguinte classificação:

8. DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

8.2. OBRAS E MELHORAMENTOS-SERVIÇOS DIVERSOS

4.1.1.0	Obras Publicas	
10	Habitação e Urbanismo	
1007	Administração	
10070210	Administração Geral	
10070211.31	Execução das Obras de Infra-estrutura do 1º Nucleo Habitacional de Agudos, no Jardim Cruzeiro.....	G\$ 1.775.502,59
	TOTAL DO CREDITO.....	G\$ 1.775.502,59

Artº 2º - O valor do credito previsto no artigo anterior será coberto com os recursos previstos na operação financeira autorizada junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este como agente financeiro daquele, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.141, de 09 de setembro de 1.975, com a nova redação que ao seu artigo primeiro(1º) lhe deu a Lei Municipal nº 1.267, de 21 de dezembro de 1.976

Artº 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 677 de 21 de Dezembro de 1.976

fls. 02-

çãam, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de dezembro de 1.976

DR. RUBENS APARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL SUBSTITUTO

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

Fausto de Marco
Diretor Administrativo